Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.263, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua João Radin - Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua João Radin – Pioneiro", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria se localiza em parte do Lote Rural n.º 43 da Linha 01 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Breda, iniciando na Rua Alberto Parenti até uma Rua Sem Denominação, entre os lotes n.º 01, 38, 37, 36, 35, 34, 33 e 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua João Radin – Pioneiro".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração